



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

EDITAL *CAMPUS FELIZ* Nº 09/2022
PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DISCENTES DO IFRS - *CAMPUS FELIZ* NO
CONSELHO DE *CAMPUS* (CONCAMP)

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, torna público o **Edital IFRS nº 09/2022 – Processo de Escolha dos Representantes Discentes do IFRS - *Campus Feliz* no Conselho de *Campus* (Concamp)**, conforme estabelece o Regimento Interno desta Instituição, regimentos próprios e demais normas institucionais.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Conforme Regimento Interno, disponível [neste link](#), o Conselho de *Campus* do IFRS - *Campus Feliz* é o órgão máximo normativo, consultivo e deliberativo do IFRS - *Campus Feliz* por delegação de competência do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

2 DA ORGANIZAÇÃO

2.1 O processo de inscrição e votação dos representantes do segmento discente no Conselho de *Campus* (Concamp) do IFRS - *Campus Feliz* será organizado pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral responsável, conforme [Portaria nº 67 de 26 de abril de 2022](#).

3 DAS VAGAS

SEGMENTO	VAGAS
DISCENTES	03 TITULARES E 03 SUPLENTE

4 DO MANDATO

4.1 O mandato dos discentes eleitos terá duração de 01 (um) ano.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições devem ser realizadas por segmento, organizadas por chapa, considerando que cada chapa deverá ser composta por um membro titular e seu respectivo suplente, ambos pertencentes ao segmento discente.

5.2 Somente podem ser candidatos ao Concamp, representando o corpo discente, os alunos regularmente matriculados no IFRS - *Campus Feliz*. Caso o aluno inscrito seja menor de idade, no ato da inscrição haverá a necessidade de preencher o formulário disponível no ANEXO II deste edital com os dados e assinatura do representante legal.



- 5.3 Os candidatos deverão ler o [regimento do Conselho de Campus](#).
- 5.4 Os candidatos deverão realizar sua inscrição através de envio do formulário de inscrição disponível no ANEXO I deste edital, devidamente preenchido e assinado, ao endereço eletrônico comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br.
- 5.5 **As inscrições poderão ser realizadas do dia 05/05/2022 ao dia 15/05/2022.**
- 5.6 Para que ocorra a votação, o número mínimo de chapas inscritas por segmento deverá ser 4 (quatro). Se o número de chapas inscritas por segmento for igual ou inferior a 3 (três), não haverá votação para este segmento, considerando-se as chapas inscritas para o Conselho de *Campus* como eleitas.
- 5.7 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista de inscritos no dia 16/05/2022 através do menu [“Editais”](#) do site do IFRS – *Campus Feliz*.
- 5.8 A lista de homologação final das inscrições será publicada até o dia 18/05/2022, após prazo de recurso, no menu [“Editais”](#), no site do IFRS – *Campus Feliz*.
- 5.9 A homologação das inscrições poderá ser acompanhada através do menu [“Editais”](#) do site do IFRS - *Campus Feliz*.

6 DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 Os representantes do segmento discente serão eleitos por seus pares através de votação eletrônica a ser realizada por meio do sistema *Helios Voting*, **das 8h de 20/05/2022 às 22h de 22/05/2022.**
- 6.2 Poderão votar todos os discentes regularmente matriculados do IFRS – *Campus Feliz*.
- 6.3 O voto será secreto e os eleitores poderão votar em uma única chapa de seu segmento, através do sistema [Helios Voting](#). Os eleitores aptos receberão por e-mail o link de acesso à votação, com senha personalizada e pseudônimo. Todo voto enviado é criptografado, o sistema não reconhece o usuário nominalmente e o voto poderá ser auditado pelo próprio eleitor.
- 6.4 É de responsabilidade dos estudantes manter seu cadastro e endereço de e-mail atualizado junto ao setor de ensino do *campus*.
- 6.5 A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral via sistema de votação, em sessão aberta, com transmissão pelo canal do [YouTube do IFRS – Campus Feliz](#), a partir das 14h30min do dia 23/05/2022.
- 6.6 Serão consideradas eleitas as três chapas que receberem o maior número de votos.
- 6.7 Em caso de empate, para qualquer segmento, será considerado eleito o candidato titular de maior tempo de Instituição e, persistindo o empate, será considerado eleito o de maior idade.
- 6.8 A homologação do resultado final para os representantes do segmento discente ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a votação e poderá ser acompanhada através da aba [“Editais”](#) do site do IFRS – *Campus Feliz*, disponível neste link <https://ifrs.edu.br/feliz/editais/>.
- 6.9 Será permitido a cada candidato, como forma única de campanha eleitoral, o envio de uma única mensagem para os e-mails institucionais de discentes junto ao IFRS, durante o período do processo eleitoral. Para fazer jus a este envio, os candidatos deverão realizar requerimento, por e-mail, ao endereço da Comissão Eleitoral (comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br), contendo a íntegra do conteúdo da mensagem a ser enviada. Cabe, exclusivamente, à Comissão Eleitoral receber o pedido e o envio das mensagens. Quaisquer dúvidas sobre campanha eleitoral deverá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

ser encaminhada, antes da eleição, para a comissão eleitoral (comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br).

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá pedido de recurso ou impugnação nas etapas previstas no cronograma (item 10) deste Edital.

7.2 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário disponível no ANEXO III neste Edital.

7.3 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão conter a indicação dos fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos; deverão, ainda, ser assinados e enviados à comissão, para o endereço eletrônico comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br, respeitando-se os prazos estabelecidos no cronograma (item 10) deste Edital.

7.4 A Comissão terá os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital para proferir a decisão por escrito, endereçando-a ao e-mail do requerente (informado na inscrição).

8 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 Os membros representantes do segmento discente, eleitos por este Edital, iniciarão suas atividades na primeira reunião ordinária ou extraordinária do Concamp do IFRS – *Campus Feliz* subsequente à homologação do resultado final da votação.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a direção-geral do IFRS - *Campus Feliz* indicará o(s) representante(s) do segmento, a fim de que o Conselho de *Campus* (Concamp) tenha o número de membros paritários.

9.2 Todas as publicações poderão ser acompanhadas pelo menu “Editais” do site IFRS - *Campus Feliz*.

9.3 Quaisquer esclarecimentos acerca do processo de escolha dos representantes poderão ser feitos à Comissão Eleitoral, para o endereço eletrônico comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 O processo de inscrição e escolha dos representantes do segmento discente no Conselho de *Campus* do IFRS – *Campus Feliz* obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	05/05/2022
Período de inscrição dos candidatos	05/05/2022 a 15/05/2022
Publicação da relação de inscritos	16/05/2022
Publicação dos eleitores aptos a votar	16/05/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Período de recurso ou impugnação	16 a 17/05/2022
Prazo para pedido de inclusão em lista de eleitores	16 a 17/05/2022
Publicação das inscrições homologadas	18/05/2022
Publicação final da lista de eleitores	18/05/2022
Votação	Das 8h de 20/05/2022 às 22h de 22/05/2022
Apuração e publicação do resultado preliminar da votação	A partir das 14h30 de 23/05/2022
Período de recurso ou impugnação	23/05/2022 a 24/05/2022
Homologação do resultado final da votação	25/05/2022

11 DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral e, em caso necessário, pelo Conselho de *Campus*.

Feliz, 05 de maio de 2022.

MARCELO LIMA CALIXTO
Diretor-geral do *Campus Feliz*
Portaria IFRS nº 153, 17/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados de identificação da Chapa		
Segmento: Docente () Discente () Técnico-Administrativo ()		
Dados do Titular		
Nome:		
CPF:	RG:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
E-mail:		
Dados do Suplente		
Nome:		
CPF:	RG:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
E-mail:		
() Declaramos para os devidos fins que lemos e estamos de acordo com o Edital 09 de 05/05/2022.		
() Declaramos para os devidos fins que lemos e estamos de acordo com o Regimento Interno do Concamp do IFRS – <i>Campus</i> Feliz, disponível neste link .		
() Declaramos para os devidos fins que as informações prestadas acima são verídicas.		

Feliz, ____ de _____ de 2022

(assinatura do titular)

(assinatura do suplente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALUNOS MENORES DE 18 ANOS

Dados do responsável	
Nome:	
CPF:	RG:
Telefone residencial:	Telefone celular:
Endereço:	
Bairro: UF:	Cidade:
E-mail:	
Nome do aluno:	
<p style="text-align: center;">Declaração</p> <p>Declaro para os devidos fins que sou o responsável legal pelo aluno acima identificado, autorizando-o a participar das eleições para membro discente do Conselho de <i>Campus</i> do IFRS - <i>Campus</i> Feliz. Caso eleito, o aluno está autorizado a participar das reuniões ordinárias e extraordinárias.</p>	

Feliz, ___ de _____ 2022

(Assinatura do responsável)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

Dados de identificação do Recursante		
Nome:		
CPF:	RG:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
E-mail:		
Etapa:		
Motivo:		
Fundamentação:		

Feliz, _____, de _____ de 2022

(Assinatura do Recursante)